

**Universidades Lusíada**

Ferreira, Jorge Manuel Leitão, 1966-

**Editorial**

<http://hdl.handle.net/11067/5323>  
<https://doi.org/10.34628/9znp-5758>

**Metadata**

<b>Issue Date</b>	2012
<b>Keywords</b>	Serviço social
<b>Type</b>	article
<b>Peer Reviewed</b>	No
<b>Collections</b>	[ULL-ISSSL] IS, n. 40 (2012)

This page was automatically generated in 2020-10-24T01:24:41Z with information provided by the Repository

---

# Editorial

**Jorge Ferreira**

*Doutor em Serviço Social pelo ISCTE – IUL  
Professor Auxiliar – ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa*



**Assistente Social:** profissão qualificada numa área do conhecimento das ciências Sociais e do Serviço Social, é internacionalmente identificada como uma formação sustentada para a intervenção e investigação social no quadro dos direitos humanos e cujos princípios éticos e deontológicos são os da Dignidade Humana, Justiça Social, Autodeterminação, Autonomia, Participação e Cidadania Social, embora na atualidade se confronte com uma pressão social e política marcada pela redução e condicionalismo dos Direitos Sociais das Pessoas na Sociedade Democrática.

Situação que se torna austera e constrangedora para o assistente social dada a sua relação profissional de dependência do Estado ou das demais Entidades Empregadoras, agravada pela ausência de um estatuto profissional forte e reconhecido pelo Governo e pelos Parceiros Sociais. A ausência de uma Ordem ou Organização de classe com representação pública e identificada pelos órgãos de poder e decisão conduz a uma fragilização de um corpo e campo profissional numa sociedade caracterizada de crise económica e financeira agudizada pelas medidas de austeridade reorientando a profissão para práticas profissionais que há muito abandonou ou remetendo para um estatuto de subalterno dos poderes soberanos, transformando-a numa profissão normativa e de controlo ao serviço de poderes instituídos na sociedade Portuguesa e Europeia.

Na atualidade é fundamental e muito importante refletir e reforçar esta área do conhecimento através da análise de cinco proposições que passo a referir:

- **Profissão e desprofissionalização:** Um risco derivado deste novo modelo social e alteração da forma, sentido e aplicação das políticas sociais, é sem dúvida uma eventual desprofissionalização relegando o agir profissional para uma corrente Assistencialista muito identificada com uma intervenção caritativa e de sobrevivência muito típica das ordens religiosas e em particular do cristianismo, contrariando assim uma corrente Assistencialista identificada com uma relação de ajuda, que visa informar, orientar, aconselhar e acompanhar o processo individual da pessoa em necessidade, reconhecendo o seu estatuto de cidadão ativo, capaz de aprender e com competência para participar na resolução do seu problema.

- **Gestão dos gastos sociais/ proteção social:** Os assistentes sociais no sistema português gerem de forma direta ou indireta uma percentagem elevada dos gastos em proteção social e ação social, quer no serviço público, quer no subsistema de solidariedade social, embora esta atribuição do corpo profissional continue a ser um papel e uma função invisível para os poderes e decisores públicos.

Identificamos aqui um paradoxo: um profissional qualificado e com competências científicas reconhecidas, mas ignorado pelas entidades empregadoras

dos assistentes sociais e em particular pelo governo. Exemplos disto são os debates públicos, o programa “Prós e Contras” que esqueceu os assistentes sociais e lembrou os voluntários e as pessoas de boa vontade (sem ofensa) para falarem de apoio social, serviços sociais, respostas sociais e necessidades sociais das pessoas.

- **Segurança dos assistentes sociais e dos serviços sociais:** No quadro da tensão social presente na sociedade portuguesa, a agudização das medidas de austeridade social, o aumento de desemprego, de pobreza, crime e agressão social, creio estarmos perante a explosão da sociedade do risco. Há neste contexto que questionar a segurança destes profissionais que se apresentam às comunidades locais, populações e pessoas como interlocutores e protagonistas de medidas de política social utópicas ou insuficientes para atender às suas necessidades. Profissionais que trabalham maioritariamente sozinhos dada a diminuição de recursos que as equipas integram. Assim estão os assistentes sociais expostos a situações de risco da sua integridade física e familiar.

Alguns serviços institucionais têm hoje seguranças ou rececionistas que prestam auxílio e ajuda em situações difíceis. Na comunidade os assistentes sociais dispõem apenas do serviço de polícia de segurança pública e só em situações consideradas muito graves.

O impacto que quero levantar é como estamos a discutir com as entidades competentes este problema num quadro ético e deontológico do Serviço Social?

- **Solidariedade profissional: concertação social entre formação e profissão:** A formação em Serviço Social articula Teoria e Prática, sendo que a prática (estágios) é partilhada com as organizações sociais e muito em especial com os assistentes sociais em exercício.

Assistimos, atualmente, a uma redução de recursos humanos nas equipas e a um aumento de atividade profissional o que cria condicionalismos e dificuldades em cooperar com a formação prática em Serviço Social, o que coloca em risco o perfil do profissional de saída das universidades.

Apelo a uma concertação entre formação e profissão garantindo uma formação de qualidade em Serviço Social e um profissional preparado para intervir na complexidade das situações sociais ao integrar o mercado de trabalho.

- **Projeto ético - político do Serviço Social:** Os projetos profissionais apresentam a auto-imagem de uma profissão, elegem os valores que a legitimam socialmente, delimitam e priorizam objetivos e funções, formulam os requisitos (teóricos, práticos e institucionais) para o seu exercício, prescrevem normas para o comportamento dos profissionais e estabelecem as bases das suas relações com os sujeitos de intervenção, com as outras profissões e com as organizações e instituições sociais privadas e públicas (inclusive o Estado, a quem cabe o reconhecimento jurídico dos estatutos profissionais).

O assistente social deve assumir o compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população, a informação dos recursos institucionais, instrumento indispensável para a sua democratização e universalização e, sobretudo, para abrir as decisões institucionais à participação dos sujeitos/cidadãos.

Espero que estas questões possam promover a reflexão e o debate no corpo profissional dos Assistentes Sociais, exercitando uma prática reflexiva.

*Este número da revista marca a transição de diretor, passando a ser diretora a colega e amiga Professora Doutora Maria Júlia Cardoso a quem manifesto todo o meu apoio e colaboração e desejo os maiores sucessos no desenvolvimento deste projeto de publicação do conhecimento em Serviço Social.*

*A todos os que colaboraram comigo neste projeto em particular nos números 36,37,38,39 e 40. Muito obrigado a todos.*